



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

35º GV RINALDI DIGILIO

PROJETO DE LEI Nº /2020

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação RECANTO GARRA FEMININA"

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º. Será declarada de utilidade pública, nos termos e para os efeitos da Lei nº 4.819, de novembro de 1955, e demais alterações, a entidade ASSOCIAÇÃO RECANTO GARRA FEMININA, desde que requeira ao Executivo e comprove o preenchimento dos requisitos legais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões

RINALDI DIGILIO
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****35º GV RINALDI DIGILIO****JUSTIFICATIVA**

A Associação Recanto Garra Feminina, é uma associação sem fins lucrativos que visa a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento econômico da região.

Desde agosto de 2000 quando foi fundada, a associação atende pessoas sob risco social de diversas idades, desenvolvendo trabalhos como:

- Contra a fome, e a miséria em parceria com a Ação da Cidadania, Banco de Alimentos, atuando junto com a Comusan (conselho municipal de alimentos saudável);
- Parceria com a SME (secretaria municipal da educação), através de CEI;
- Atividades com a melhor idade como artesanato e movimento com o corpo;
- Palestras sobre gravidez na infância e sobre drogas;
- Atendimento ao programa viva leite entre outros.

Devido a relevância da associação em seus trabalhos sociais, peço aos Nobres Pares a aprovação dessa propositura